

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFRA); SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDUC); SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS); SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SEAI); SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (SEAGRI); SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT); SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV); SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); SECRETARIA DE SAÚDE (SESA); INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (IMAMN), AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (AMT).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR LOTE.

FORNECIMENTO: por demanda.

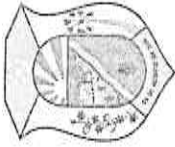
LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MORADA NOVA, situada à Avenida Manoel de Castro, nº. 726, Centro, MORADA NOVA, Ceará.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais permanentes visa equipar todos os setores da Administração pública do município de Morada Nova que esteja com deficiência de equipamentos e/ ou materiais permanentes, para dar um suporte melhor ao atendimento à população em geral ou a prestação de serviços administrativos nas diversas áreas e setores das secretarias.

O levantamento fora realizado por cada órgão (setor) de cada secretaria requisitante deste termo, realizado dentro das reais necessidades para equipar os setores deficitários ou aqueles que estejam equipamentos ultrapassados e/ou sucateados.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

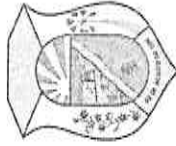
ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decretos Federais.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I – ARMÁRIOS, GAVETEIROS E ESTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDOC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	ARQUIVO, AÇO - 04 GAVETAS ROLAMENTO, COR CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1335 X 460 X 460 MM (A X L X P), PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, ACOMPANHA PES REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	12	15	4	24	44		15	5		2	8	134
2.	ARMÁRIO, AÇO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,66M X 0,75M X 0,35M, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	2	15	2	12	53			5			5	99
3.	ARMÁRIO, AÇO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,90M X 0,90 M X 0,40M, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	2	10	2	12	54	5	18	5	1	2	5	121



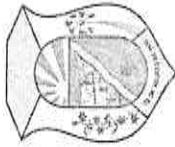
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

4.	ARMÁRIO, MADEIRA MDF - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,59M X 0,95M X 0,43M, ACABAMENTO COM PERIL DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO EM PINTURA EPOXI NAS CORES: CINZA/PRETO/BEGE/MARFIM, CORES VARIADAS, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	5		2	3	10	1		2	5	2	5	35
5.	ARMÁRIO, MADEIRA MDF - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 0,77M X 0,80M X 0,36M, ACABAMENTO COM PERIL DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO EM PINTURA EPOXI NAS CORES: CINZA/PRETO/BEGE/MARFIM, PESO 20KG, CORES VARIADAS, 01 PRATELEIRA, GARANTIA 12 MESES.	UND	5		2	3	10	1		2	5	1	5	34
6.	ESTANTE, DE AÇO - DIMENSÕES: ALTURA 200 CM X LARGURA 92 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE SIMPLES, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA EPOX, 06 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	5	30	20	5	12	85		30	8	1	10	207
7.	ESTANTE, BIBLIOTECA, DE AÇO - DUPLA FACE, 02 COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTACAO, DIMENSÕES: ALTURA 200 CM X LARGURA 102 CM X PROFUNDIDADE 55,5 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, FACE SIMPLES, BASE INFERIOR FECHADA, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA EPOX, 08 PRATELEIRAS.	UND					10			13	4	5	5	47
8.	GAVETEIRO - VOLANTE EM MDF, COR ARGILA/BRANCA, 04 GAVETAS, MEDIÇÕES: 0,32M LARGURA X 0,39M PROFUNDIDADE X 0,55M ALTURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE.	UND	10		4		6	17		6	5	1	5	55
9.	GAVETEIRO - VOLANTE EM MDF, COR ARGILA/BRANCA, 03 GAVETAS, MEDIÇÕES: 0,36M LARGURA X 0,36M PROFUNDIDADE X 0,57M ALTURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE.	UND	10		4	4	6	6		6	5		5	46

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

e





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE II – CADEIRAS, POLTRONA E SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEIUV	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	CADEIRA, FIXA AUXILIAR - ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VARIADA, SEM BRÇOS; MEDIDAS: ASSENTO: 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ENCOSTO: 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	2	8	12	50	100			30			10	212
2.	CADEIRA, TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES: 79CM ALTURA X 64CM LARGURA X 54CM PROFUNDIDADE, PESO SUPTORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	2	10	12	12	15	10	6	5	1	4	5	92
3.	CADEIRA, TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - SEM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO, BASE PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, DIMENSÕES: 79CM ALTURA X 64CM LARGURA X 54CM PROFUNDIDADE, PESO SUPTORTADO 130KG, GARANTIA 12 MESES.	UND	10	2	6	10	12	97		25	5	3		5	175
4.	CADEIRA, TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA - COM ENCOSTO DE CABEÇA, PROJETADA PARA SUPORTAR TRABALHO DO TIPO EM GRUPOS COLABORATIVOS AO TRABALHO FOCADO E ERGONÔMICA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM ESTAR, DEVE POSSUIR BASE	UND	5	2	8	8	12	22		2	5	1	2	2	69





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE IV – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 1

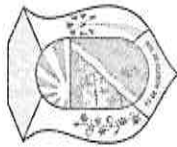
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDUC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	APARELHO DE DVD - COM KARAOKE, ENTRADA USB, POTENCIA 25W, COM MICROFONE, GARANTIA 12 MESES.	UND						4					2		6
2.	APARELHO DE TELEVISAO '32" LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB, 02 PORTAS HDMI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND				1	3	18		2	3			1	28
3.	APARELHO DE TELEVISAO '43" LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB, 02 PORTAS HDMI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND				1	2	4		2	2			1	12
4.	APARELHO DE VIDEO GAME - HD 500GB, PORTAS USB, CONEXOES HDMI, VOLTAGEM BIVOLT, COM DOIS CONTROLES, CONSUMO 52KW/h, SEM JOGOS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND						3							3
5.	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 1,5 L A 2L - DESCRIÇÃO: CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA ATÉ 23 XÍCARAS COM BOJO EM AÇO ESCOVADO. CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 1,5 – 2L, DETALHAMENTO EM AÇO ESCOVADO. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. JARRA DE INOX REFRATÁRIA RESISTENTE AO CALOR, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO E UM LOCAL PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO, DE PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DE COR PRETA COM DETALHES PRATA E AÇO ESCOVADO. ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V/ BIVOLT OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTADO, GARANTIA 12 MESES.	UND	1		2	2	2	6			2	1	2		18
6.	FERRO DE PASSAR ROUPA - BASE ANTIADERENTE, FUNCAO VAPOR E SECO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA, COM RESERVATORIO DE AGUA, GARANTIA 12 MESES.	UND						2		2					2
7.	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO - EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROTASTICA A PO	UND				2	1	22		2	3	1	1		33

Comissão de Licitação
Morada Nova - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940-000
 CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br – Fone: (88) 3422 1381





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE VI – OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SEDC	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS - MODELO BICO DE PATO, EM PE, SUPORTE DE CHÃO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, TAMANHO 1,6M.	UND								1					1
2.	INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL - COM TEMPORIZADOR, 02 BICOS, LEVE, COMPACTO, ALTURA 20CM, TENSÃO 220V, GARANTIA 6 MESES.	UND								1					1
3.	TENDA DE FERRO E COBERTURA - EM LONA COM CALHA, TAMANHO 4M X 4M, PIRAMIDAL FEITA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SIELDA MIG. COBERTA COM LONA EM PVC.	UND								4					4
4.	MESA OFICIAL DE TENS DE MESA (MDF) - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, TAMANHO OFICIAL, DIMENSÕES: LARGURA 152 CM, COMPRIMENTO 274 CM, ALTURA 76 CM.	UND								4					4
5.	CAMA ELÁSTICA NACIONAL PULA PULA - MEDINDO 3,10 X 2,0M	UND								4					4

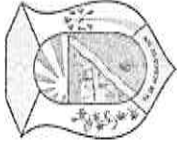
Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

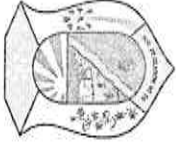
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.

Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, na sede funcional da Secretaria Requisitante, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

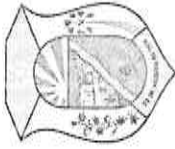
A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o veículo entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, N.º. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940-000

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15.^o (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente licitação é o constante da tabela de preços médio derivada das coletas de preços a serem realizadas no mercado pelo Departamento de Compras e Serviços.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

2.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

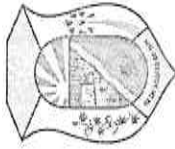
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta rescisão dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Comissão de Licitação
MORADA NOVA - CE
179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940-000

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacao@mnm@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

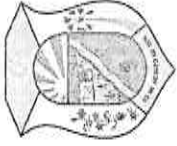
Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:



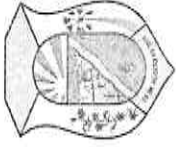


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
- b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- b.4) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- b.5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETACÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
- b.6) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS** de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, bem como, relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente.
- b.7) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- b.8) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.
- II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.5" acima.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

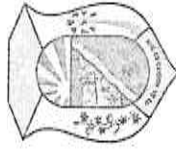
c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.8) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.9) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE), acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente.

JORGÉ AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

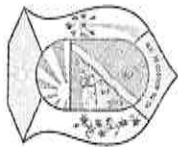
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940-000

CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br – Fone: (88) 3422 1381



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

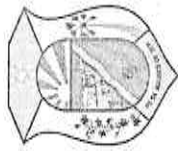
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____ QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____ Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE _____, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do lote _____ de R\$ _____ (_____), sujeito às incidências tributárias legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de dezembro de 20**____, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

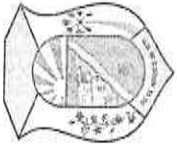
5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.: _____ da _____; elemento de despesas: _____ com recursos _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, consignados no Orçamento de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomin@outlook.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo — () dias, na sede funcional da Secretaria Contratante do Município de Morada Nova, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.1.1. - Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o veículo entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

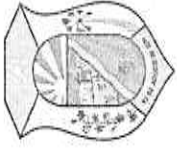
8.5 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato.

8.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela

Comissão de Licitação
186
Morada Nova - Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30 (trinta) dias.

8.7 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

8.8 - Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

9.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

9.3 - Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

9.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

9.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

9.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

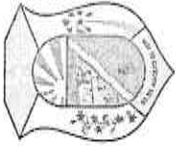
10.1 - Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.





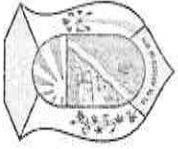
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indiquem ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 10.11 - Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.
- 10.12 - Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de MORADA NOVA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

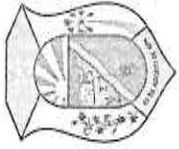
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de MORADA NOVA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. IMAOEL CASTRO, Nº. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA (CE), ____ de ____ de ____.

Secretaria _____
Prefeitura Municipal de MORADA NOVA
CONTRATANTE

Nome do Representante _____
Nome da Empresa _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, N.º 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

NOME DE FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE./FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:

DADOS CREDENCIADO:

RG Nº:

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000
CNPJ 07.762.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

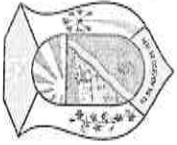
A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Comissão de Licitação
FL. 192
Morada Nova - CE

AV. I
CN
TURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
26 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaormn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 20__.

(Assinatura, nome e número da identidade do declarante)

AV. 1
CN



TURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
26 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

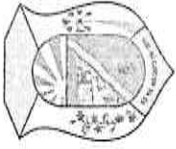
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

[INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS]

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALOR UNIT./GLOBAL R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO IX (*)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ n.º _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de Morada Nova.

_____, de _____ de 20____

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A Declaração será assinada por todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, N.º 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br